170/83 B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5706 DE 13 DE dezembro DE 1983

Denomina de AVENIDA GLADYS ACCIOLY a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA GLADYS ACCIOLY a nova artéria que ligará a Avenida Dedé Brasil ao Parque Maraponga (terminando na Rua Holanda).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE dezembro DE 1983.

Engº Cesar Cals de Oliveira Neto

Prefeito Municipal

Dispensado de impressão e Intersticio
Em 30/11/1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 29/11/1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 170 /83

Denomina de AVENIDA GLADYS ACCIOLY a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/11/1983
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA GLADYS ACCIOLY a nova artéria que ligará a Avenida Dedé Brasil ao Parque Maraponga (termina Rua Holanda).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1983.

Vereador - Juárez Leitão

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/1983
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/11/1983
Presidente

(JUSTIFICATIVA ANEXA)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI

AUTORIA: Vereador JUAREZ LEITÃO

DENOMINA de AVENIDA GLADYS ACCIOLY a nova artéria que ligará a Av.DEDÉ BRASIL ao Parque da Maraponga(termina na Rua Hollanda)

JUSTIFICATIVA:

Maria Gladys Accioly foi uma das mais expressivas lideranças do meio expressarial cearense.Acreditou muito cedo no potencial da / indústria de confecção deste Estado,constituindo-se em pioneira do / lançamento de uma moda cearense e incentivando a pequena e media empresa da terra a investir no setor.Fundadora da GBS CONFECÇÕES,projetou o nome do Ceará no Brasil e no exterior.Estilista e desing de / primeira linha seu talento foi objeto de reportagens das princi-// pais revistas de moda do país.

GLadys Accioly nasceu em Canindé -CE,em 10 de abril de 1938. Era filha de Flodualdo Bittencourt Viana,de ascendência alemã,e de/ Julieta Sampaio Viana.Casada com Jeová Bandeira Accioly e mãe de // três filhos:Jeová,Jeovane e Ana Liady.

Morreu a 08 de Junho de 1982,no acidente com o Boing da VASP na serra de Pacatuba.O polo industrial de confecções do Ceará requer,através da Câmara Municipal,uma homenagem da cidade à sua // líder,pioneira e incentivadora.

Diligenciado de Inspeção e Fiscalização
Em 30 / 11 / 83
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 35/83
Ao Projeto de Lei nº 170/83

O Vereador Juarez Leitão, submeteu à consideração do Plenário o presente projeto de lei que "denomina de Avenida Gladys Accioly a artéria que indica".

A proposição é justa e merece o acatamento do Plenário da Casa, considerando que se trata de homenagear uma digna dama de nossa sociedade, que soube fazer de sua vida exemplo de trabalho e dignidade, colaborando de maneira decisiva para o desenvolvimento de nossa cidade, através do seu dinamismo e pela oportunidade de proporcionar a inúmeros irmãos nossos oportunidades de emprego e carrear divisas para nossa Estado.

Falecida prematuramente em junho de 1982, no trágico acidente do Boeing da Vasp, que ceifou centenas de vidas preciosas.

Esta Comissão manifesta-se inteiramente favorável à propositura.

E' o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 170/83

APROVADO EM 30/11/83 Presidente

Denomina de AVENIDA GLADYS ACCIOLY a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA GLADYS ACCIOLY a nova artéria que ligará a Avenida Dedé Brasil ao Parque Maraponga (termina Rua Holanda).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1983.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 2461-83

Fortaleza, 05 de dezembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" denomina de AVENIDA CLADYS ACCIOLY a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. Cesar Cals Neto

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.